



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.965, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 245.720,00 – SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 245.720,00** (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa “**0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE**” na ação “**3331 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - EP:41210009103**”, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
08.02.10.301.0245.3331	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	245.720,00	4505*
		Total	245.720,00	

(*) Recurso 4505 – FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Este crédito será coberto com o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde, em conta corrente do Banco do Brasil nº 53749-7, Ag. 035-3.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração